

PORTARIA Nº 142/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA COMPWIRE INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 01.181.242/0002-72

PROCESSO Contrato nº 011/2025/MTI
 MTI-PRO-2025/01438

OBJETO Contratação de plataforma de análise e gerenciamento de dados corporativos e serviços especializados de construção de domínios de informação, desenvolvimento, implementação, monitoramento, prospecção e diagnóstico de modelos estatísticos, apresentação de resultados e metodologias, arquitetura e desenvolvimento do ambiente de ciência de dados, e desenvolvimento de soluções analíticas de Big Data com uso de Inteligência Analítica, pelo período de 03 (três) anos, para atender as necessidades da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação- MTI.

GESTOR Saffyk Vicunã de Souza
 Matrícula: 8723214

FISCAL Cássia Bisinoto Pereira
TÉCNICO Matrícula: 8714006

FISCAL Helder José Bastos Ramos
SUPLENTE Matrícula: 8757666

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da publicação do extrato do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2025.

SÓCRATES FARIAS DE BARROS

Diretor Presidente da MTI

Em substituição

Código de autenticação: 1843137e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar